Resolução nº : 4614/2000
Protocolo nº : 98691/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS DE CURITIBA
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a entidade supracitada e FUNDEPAR/DECOM, no exercício de 1998, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , nos termos da Instrução nº 1884/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 6632/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA